LEI Nº 1726/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE UM MÉDICO AUDITOR.

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 1688/2000, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial e excepcional, pelo período de 180 dias, um Médico Auditor.

Art. 2º: - O contrato deverá obedecer as condições previstas no artigo 236 da Lei Municipal nº 1223/93.

Art. 3º: - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social
13.75.428.2049 – Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde
3.1.1.1.00.00 – Pessoal Civil

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de junho de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL